

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1084, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 128.556 (cento-e-vinte-e-cito-mil-quinhentos-e-cinquenta-e-seis-cruzeiros), para pagamento das despesas realizadas em 1958, sem autorização legislativa, já aprovadas pela Câmara Municipal, conforme Resolução nº 183, de 21 de janeiro de 1955.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de dezembro de 1966.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

  
- Secretário -  
(Icyne Ribeiro Chaves)

ifd/..